

DECRETO Nº 3.669, DE 02 DE MAIO DE 2013.

“Convoca a 5ª. Conferência Municipal das Cidades e dá outras providências.”

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, prefeito municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando, os termos do Decreto Federal nº 5.790, de 25 de maio de 2006;

Considerando, a Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, do Ministério das Cidades;

Considerando, o Decreto Federal nº 58.916, de 27 de fevereiro de 2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal da Cidade, a se realizar no período compreendido entre 02 de maio a 1º de junho de 2013, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade desenvolverá seus trabalhos a partir do lema “Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana Já”.

Art. 3º - O Secretário de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, indicará ao prefeito municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis da publicação deste decreto, os membros para composição da Comissão Preparatória Municipal, que deverá ter a seguinte composição:

- I. 1/3 (um terço) de representante do Poder Público Municipal, sendo 2/3 (dois terços) deste do Poder Executivo e 1/3 (um terço) do Poder Legislativo.
- II. 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade.

Parágrafo Único – À Comissão Preparatória Municipal caberá definir critério para eleição de delegados para a etapa Estadual, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 02 de maio de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra.

José Carlos Fernandes
Sec. Dos Negócios da Fazenda.

